

LEI Nº 12.588, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina Campo de Futebol Rui Larrossa o próprio municipal existente dentro do Parque Ramiro Souto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Campo de Futebol Rui Larrossa o próprio municipal existente dentro do Parque Ramiro Souto, localizado no Bairro Bom Fim e delimitado pelas avenidas Setembrina, Osvaldo Aranha e José Bonifácio e o Parque Redenção.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do próprio municipal, os seguintes dizeres: Exemplo de trabalho e dedicação ao esporte amador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.